



## Portaria 053/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 021/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o Artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento da aluna dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 022/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, em relação à discente, abaixo relacionada, que concluiu os créditos exigidos para integralização do seu Curso.

Matrícula	Nome	Curso	Situação
19210285	IRIS MARTINS DE AZEVEDO	QUIMICA - LICENCIATURA	FORMADO

**Artigo 2º - REINTEGRAR**, excepcionalmente, a aluna citada no Artigo 1º desta Portaria, ao Sistema de Controle Acadêmico – SISCA da Universidade Federal do Amazonas, sinalizando a discente como aluna “**Aluno Formado**”.

**Artigo 3º - EXCLUIR** a discente do SIE – Sistema Integrado de Ensino, mantendo sua vida acadêmica no SISCA – Sistema de Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Julho de 2007.

**Bruce Osborne**  
Pró-Reitor